

Despacho**Despacho**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De 11/2/2025

PROAD 22286/2024 - MARISA HARUE KANAYAMA - "Vistos. Considerando a Informação CIFS/SFS nº 035/2025 (doc. 42); Considerando que a servidora Marisa Harue Kanayama se aposentou a partir de 21/01/2025, sem ter usufruído o saldo de 22 dias de férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, além de 7/12 avos proporcionais referentes ao período aquisitivo iniciado em 23/06/2024; Considerando a justificativa de acúmulo de férias, relativa ao ano civil 2024, conforme documento nº 40 destes autos, Com fundamento no art. 24 do Ato Regulamentar GP n.º 5/2016, defiro o pagamento da devida indenização, acrescida de correção monetária a partir da data da aposentadoria, aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

Errata/Retificação**Errata/Retificação**

ERRATA

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, em razão da decisão judicial nos autos do processo 1062597-07.2020.4.01.3400, que limitou o deferimento à reserva de vaga, a CONVOCAÇÃO do candidato FABIO OLIVEIRA AMARAL, para o cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, polo Bauru, publicada neste Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, caderno administrativo, em 12 de fevereiro de 2025, à página 5.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado****E-MAIL - NOTIFICA aplicação de penalidade - Proad 17633/2024 - Ctr 10/2023**

Termo de envio de e-mail

E-mail enviado pelo sistema conforme descrito abaixo.

De:**Para:****Cc:****Cco:****Assunto:****Documentos anexos:****Mensagem:**

À Empresa
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Senhores,

De ordem da Senhora Secretária da Administração deste Tribunal, NOTIFICO essa empresa sobre a aplicação da penalidade de multa pelos descumprimentos contratuais informados no ofício notificador nº 176/2024-ST-CCT, anteriormente enviado, tudo conforme cópias da instrução processual e do despacho decisório anexos.

NOTIFICO ainda que, se assim desejar, essa empresa poderá interpor Recurso Administrativo contra a referida decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do envio de razões por este mesmo endereço eletrônico.

Atenciosamente,

Adilson Donizete da Costa

Comissão de Apuração de Descumprimentos Contratuais e Aplicação de Penalidades

TRT da 15ª Região

Em 12/02/2025,